ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1635/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/06/2016 **Sanção:** 06/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.635/2016 Em, 06 de junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 100.000,00
08.001.20.122.0007.2091 Manutenção da Secretaria de Agricultura
33.90.14.00.00 – Diarias Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
08.001.20.606.0021.2210- Manutenção do Programa Porteira Adentro
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

Total Geral.....R$ 100.000,00

ANULA

08.001.20.606.0007.1041 – Repasse a Associação dos Agropecuaristas
33.50.43..00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00

Total Geral.....R$ 100.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de junho de 2016.

APROVADO
06/06/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 06/06/16

SANCIONADO
Em 06/06/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal